



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº5466/2023

Data 08.08.2023

Súmula. Concede Auxílio de Deslocamento a Servidora Temporária Municipal e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018, Lei Municipal nº 1576/17, nº2212/2022 e nº2245/2022, conforme of. nº165/2023/SEMED

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxílio de deslocamento a servidora temporária municipal, sendo a que segue, já na lotação em que se encontra:

Mat.	Nome	Cargo	Lotação	A partir
964-4/1	Maiara Bremm Zorsi	Professora - Temporária	Escola Mun. Carlos Gomes	07/08/2023

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 1 da Lei Municipal nº 2245/2022.

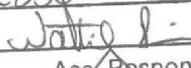
Art. 2º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 21/12/2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de agosto de 2023.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

10 - Agosto - 2023
Jornal AMP
Página 380
Edição 2833

Ass. Responsável